LEI N° 3.817, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes nas escolas públicas, no âmbito do Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo fornecer e distribuir absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes nas escolas públicas, no âmbito do Município de Araucária.

Art. 2º Para ter direito ao absorvente, as beneficiadas deverão realizar seu cadastro em qualquer CRAS/CREAS - Centros de Referência em Assistência Social do Município de Araucária.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo garantir o acesso à saúde, a conscientização acerca da menstruação e ainda, assegurar o acesso aos absorventes higiênicos como fator de redução da desigualdade social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de dezembro de 2021

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 123016/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2021 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61c37ff895214.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 22/12/2021 16:43